
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI N. 1.129, DE 11 DE MARÇO DE 1955

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 2.320,00 a fim de atender ao pagamento de aluguéis de casas no município de Belém, onde funcionam escolas públicas, referentes ao exercícios de 1950 a 1952.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de dois mil trezentos e vinte cruzeiros (Cr\$ 2.320,00), a fim de atender ao pagamento de aluguéis de casas no Município de Belém, onde funcionam Escolas Públicas, referentes ao exercícios de 1950 a 1952, de propriedade dos seguintes:

Benedito Pereira Amador	480,00
Mesmo	400,00
Bernardino de Sena Chagas	300,00
José dos Santos Ferraz	400,00
Rosa Pacheco de Azevedo	100,00
Manoel Miranda da Silva	240,00
Otacília Neno Ferraz	400,00
Total	<u>2.320,00</u>

Art. 2º ~~Revogam-se as disposições em contrário.~~

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 11 de março de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCÃO

Governador do Estado

José Jacyntho Aben-Athar

Secretário de Estado de Finanças

Publicada no dia 17/03/1955.